



PREFEITURA DE
IBARETAMA

**SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL E POLITICAS PARA A MULHER
GABINETE DO ORDENADOR DE DESPESAS**

SOLICITAÇÃO

Ao
Departamento De Compras
Prefeitura Municipal De Ibaretama/Ce



Assunto: Realização de pesquisas de preços visando a deflagração de procedimento administrativo.

1. OBJETO

1.1. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE KIT (CASINHAS PLAYGROUNDS E ESCADA PONTE DE MADEIRA E LIXEIRAS EM MADEIRA) PARA A PRAÇA DA LOCALIDADE DE TRIUNFO, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E POLITICAS PARA A MULHER DE IBARETAMA/CE.

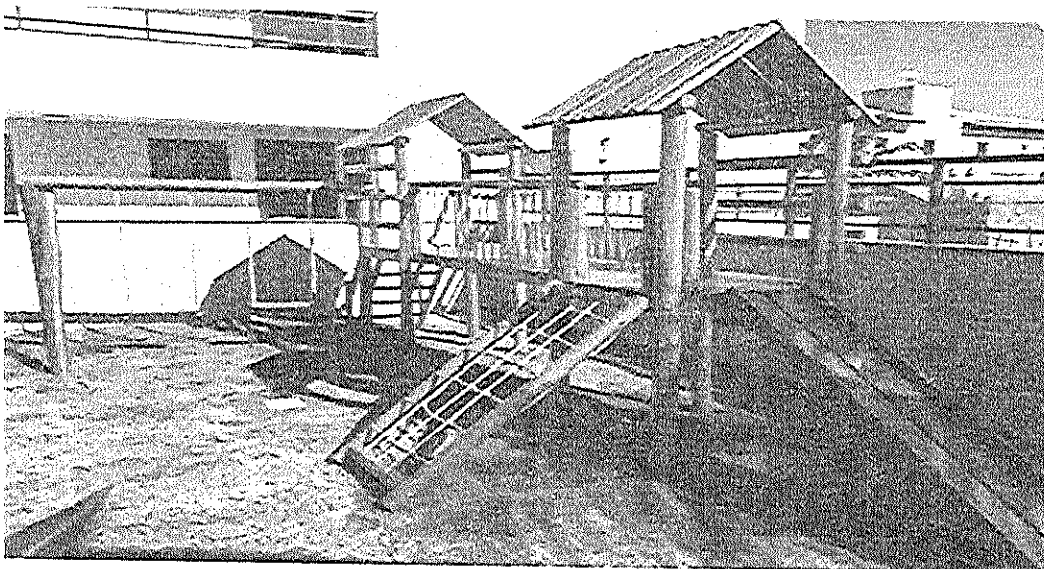
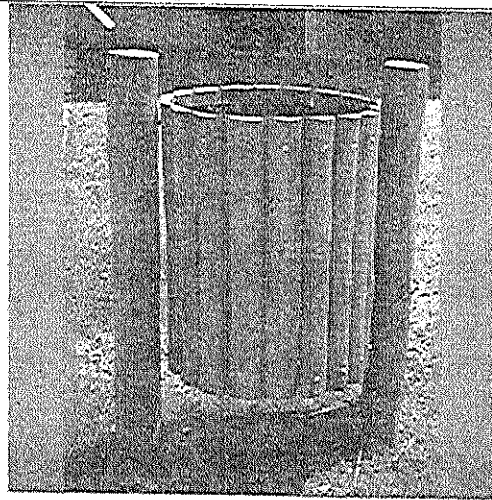
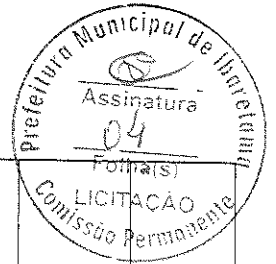
2. DAS ESPECIFICAÇÕES

Item	Objeto	Unid.	Qtd.
01	KIT CASINHAS PLAYGROUNDS E ESCADA PONTE DE MADEIRA E LIXEIRAS EM MADEIRA 01 (uma) Play Ponte Baby Top: Duas Casinhas de madeira de eucalipto tratado e autoclavado suspenso a 0,90 m do chão e área de 0,90 m x 0,90 m; uma ponte de 2,0 m ligando as duas casinhas; Piso todo parafusado (nunca utilizando pregos); Telhado feito em meia lua de eucalipto; uma Escada de acesso com corrimões; uma escada tipo quadrado de madeira com cordas para escalada; dois Escorregadores; uma estrutura de 2,20 m com dois balanços suspensos por corda; uma estrutura com 2,0 m com dois cavalinhos suspensos por cordas. Os parafusos utilizados são todos galvanizados, Altura total: 2,50 m; adaptado para crianças de 0 a 5 anos. Área de ocupação do parque: 6,0 x 6,0 m, Área necessária: 8,0 x 8,0 m 01 (uma) Escada Ponte: Estrutura em eucalipto com tubos galvanizados. Altura total: 2,00m; adaptado para crianças de 0 a 12 anos; Área de ocupação do parque: 2,80 m x 0,80 m; Área necessária: 2,00 x 3,50 m. 04 (quatro) Lixeira em eucalipto redonda GRANDE: Altura 0,60m e diâmetro de 0,45cm; Altura total: 0,85m; Área de ocupação: 0,80m x 0,80m; Área necessária: 1,50m x 1,50m. 20 metros de cercadinho; cerca em Mourão tratado e corda.	Kit	1

Recebido em 03/08/23



PREFEITURA DE
IBARETAMA



Imagens ilustrativas*



PREFEITURA DE
IBARETAMA



3. DA FORMA DE ENTREGA/FORNECIMENTO: O fornecimento dos produtos licitados poderá ser feito de forma integral, de acordo com a necessidade do órgão interessado durante o prazo de contratação, mediante a expedição de periódicas ORDENS DE COMPRA, pela Secretaria Gestora, constando a quantidade de itens a serem entregues.

4. DO PRAZO E LOCAL DA ENTREGA DOS PRODUTOS:

4.1. Em até 20 (VINTE) DIAS, a contar da emissão da ORDEM DE COMPRA, nos locais determinados pela CONTRATANTE.

5. DA VIGÊNCIA:

5.1. O contrato produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir data de sua assinatura e vigorará até 31 de dezembro do corrente ano, admitindo-se, porém, a prorrogação da vigência dos contratos dela decorrente, nos termos do artigo 57, da Lei Federal nº 8.666/93.

6. DO REAJUSTE E DA REPACTUAÇÃO DO VALOR:

6.1. O valor do presente contrato poderá ser reajustado até 25% de acordo com regras da Lei 8.666/93.

7. DO PAGAMENTO:

7.1. O Pagamento será efetuado na proporção de entrega dos produtos, em até 30 (TRINTA) DIAS após a emissão da Nota Fiscal, mediante atesto do recebimento dos produtos e o encaminhamento da documentação necessária, observada todas as disposições pactuadas, através de crédito na conta bancária do fornecedor, acompanhado da seguinte documentação:

- a) Nota Fiscal/fatura discriminativa, em via única, devidamente atestada pelo gestor do contrato;
- b) Prova de Regularidade relativa aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, inclusive em relação às contribuições sociais;
- c) Prova de Regularidade relativa à Fazenda Estadual;
- d) Prova de Regularidade relativa à Fazenda Municipal;
- e) Prova de Regularidade relativa ao FGTS;
- f) Prova de Regularidade relativa à Justiça do trabalho (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT).

Ibaretama/CE, 03 de agosto de 2023.


Francisco Marcelo Melo Maciel

Ordenador de despesas da Secretaria de Assistência Social e Políticas para a Mulher